



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**  
**Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000**

CNPJ 01.606.530/0001-40

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Aprovado em 08/05/25  
Câmara Municipal de Liberdade-MG  
Luiz Antônio Lamim  
Presidente

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
LIBERDADE - MG, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, com fulcro no art. 43, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Liberdade - MG, prestadas pelo Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativamente às contas do Poder Executivo Municipal, do Município de Liberdade - MG, do exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Liberdade-MG, 08 de maio de 2025.

Luiz Antônio Lamim

Presidente

Câmara Municipal de Liberdade-MG  
Certificado que o presente foi publicado por afixação,  
nos termos do art. 74, caput da Lei Orgânica Municipal:  
Em 09/05/25  
Edmar de Jesus Mead